

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

205

RUBRICA

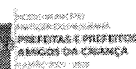
47

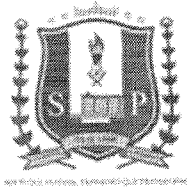
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SECULT-PE001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260309/0001-86

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA BANDA DE MÚSICA CHICO DO PISTON, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA CULTURA, DIVERSIDADE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBO 22" X 30"	1.0	Unidade	714,64	714,64
	Casco com diâmetro nominal de 30 polegadas (aprox. 76 cm) e profundidade de 22 polegadas (aprox. 55 cm). Fabricado em alumínio polido ou aço galvanizado de alta resistência, com espessura mínima de 7 mm a 9 mm. Par de aros em aço reforçado, com acabamento em pintura eletrostática ou cromagem, projetados para suportar alta tensão das peles de grande diâmetro. Equipado com duas peles sintéticas de alta performance (tipo Ambassador ou similar), sendo a batedeira de filme duplo para maior durabilidade e controle de harmônicos. Composto por, no mínimo, 10 a 12 tirantes de afinação em cada lado, fabricados em aço cromado de alta resistência, com canoas individuais robustas e buchas internas em metal para garantir estabilidade na afinação.				
2	PRATO MARCIAL 14"	1.0	Par	696,64	696,64
	Pratos de choque (par), modelo específico para uso marcial/banda de música. Diâmetro nominal de 14 polegadas (35,5 cm). Fabricado em liga metálica de alta performance, Bronze B8 (92% cobre, 8% estanho) ou superior (B10/B12). Peso médio, balanceado para proporcionar volume e projeção sonora em ambientes externos e internos. Acabamento brilhante ou polido em ambas as faces, livre de manchas, porosidades ou irregularidades na superfície. Resposta rápida ao ataque, sustentação (sustain) moderada e brilho acentuado nas frequências médias-altas. Usinado com martelamento uniforme para garantir a consistência tonal entre as duas peças do par. Par de correias de couro legítimo de alta resistência, com largura mínima de 2 cm, para fixação firme e segura. Par de aruelas de feltro grosso ou couro de alta densidade para proteção entre a mão do músico e a cúpula do prato, evitando o abafamento do som e proporcionando conforto. Resistência mecânica contra oxidação e rachaduras precoces decorrentes do impacto.				
3	CAIXA DE GUERRA 14" X 6 1/2	1.0	Unidade	524,17	524,17
	Diâmetro nominal de 14 polegadas (35,5 cm) e profundidade de 6,5 polegadas (aprox. 16,5 cm). Fabricado em alumínio polido ou aço inoxidável de alta resistência, com espessura mínima de 1mm a 1,2mm. O casco deve ser perfeitamente cilíndrico, com bordas de contato retificadas para garantir o assentamento perfeito das peles. Par de aros tipo Triple Flanged ou Die-Cast (aço reforçado), com espessura mínima de 1,6mm a 2,3mm, com acabamento cromado de alta durabilidade. Composto por, no mínimo, 10 afinações individuais (lug bolts) de cada lado, com canoas (castelos) em metal injetado e buchas internas de latão ou aço para evitar o desgaste da rosca sob alta tensão. Pele Batedeira (Superior): Filme simples ou duplo, leitosa ou porosa, de alta resistência. Pele de Resposta (Inferior): Filme extrafino (transparente) específica para resposta de esteira. Sistema de esteira automático de acionamento rápido e suave (tipo Throw-off), com regulagem de tensão fina. Acabamento em metal polido ou cromado, com tratamento anticorrosivo para suportar exposição a ambientes externos (sol e umidade).				
4	CONTRA SURDO 14" X 45	3.0	Unidade	453,60	1.360,80
	Diâmetro nominal de 14 polegadas (35,5 cm) e altura (profundidade) de 45 cm. Fabricado em alumínio polido ou aço galvanizado de alta resistência, com espessura mínima de 0,8 mm a 1 mm. O casco deve possuir reforço estrutural (frisos) para evitar deformações por impacto. Par de aros tipo "bola" ou de perfil em aço reforçado, com acabamento em pintura eletrostática ou cromagem, projetados para suportar alta tensão sem ceder. Equipado com duas peles sintéticas leitosas (batedeira e resposta) de filme simples ou duplo, com espessura mínima de 250 microns (10 mil), de alta durabilidade. Composto por, no mínimo, 6 a 8 tirantes de afinação individuais em cada lado, fabricados em aço trefilado com rosca grossa e tratamento anticorrosivo (zincagem ou cromagem). Em metal injetado (Zamak ou similar), com buchas internas resistentes para garantir a estabilidade da afinação sob variações de temperatura. Com acabamento em metal polido de alto brilho ou pintura epóxi de alta resistência, livre de rebarbas ou pontas cortantes.				
5	CLARINETE SI BEMOL 17 CHAVES	2.0	Unidade	1.300,25	2.600,50
	Afinação em Si Bemol (Bb), frequência fundamental de Lá 440Hz a 442Hz. Fabricado em resina ABS de alta densidade, Policarbonato ou Grenadilla sintética, com acabamento fosco (amadeirado) ou polido. O material deve ser resistente a variações de temperatura e umidade, ideal para uso em bandas de marcha e concertos. Sistema Boehm com 17 chaves e 6 anéis. As chaves devem ser fabricadas em alpaca ou latão com banho de prata (Silver-plated) ou níquel de alta resistência galvânica para evitar oxidação precoce. Confeccionadas em beldruche (pele de bezerro) ou material sintético de alta vedação (tipo Double Skin ou Valentino), com				





Estado do Ceará
 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

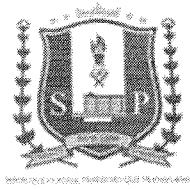
COMISSAO DE LICITACAO

FI 906

RUBRICA ay

6	BATERIA COMPLETA 20"	1.0	Unidade	3.600,00	3.600,00
<p>feltro interno de alta densidade para garantir o fechamento hermético dos furos. Composto por 5 seções desmontáveis: Boquilha, Barrilete, Corpo Superior, Corpo Inferior e Campana. Deve acompanhar ao menos 01 barrilete (preferencialmente entre 65mm e 66mm) para ajuste fino de afinação. Junções com cortiça natural ou sintética de alta compressão para encaixe firme e sem folgas. Boquilha completa, em hard rubber ou ABS de boa abertura, acompanhada de abraçadeira de metal (com parafuso duplo) e protetor de boquilha (cobre-boquilha). Deve acompanhar 01 palheta de cana natural (numeração 2.0 ou 2.5) para teste inicial. Com estojo rígido térmico, com revestimento interno aveludado e compartimentos específicos para cada parte do instrumento, possuindo alças de mão e de ombro. O kit de limpeza deve acompanhar graxa para cortiça (cork grease) e flanela de limpeza interna (com peso/corda). Com apoio do polegar direito ajustável ou fixo com anel para fixação de correia de pescoço.</p>					
7	PAR DE CONGAS 10,5 E 11,5 COMPACTA COM RACK	1.0	Par	2.695,67	2.695,67
<p>Configuração dos tambores (Shell Pack): Bumbo: 20" x 16" (diâmetro x profundidade), com no mínimo 8 afinadores por lado e pés telescópicos ajustáveis com pontas de borracha/espigão; Surdo de Chão: 14" x 14", com pés de aço e memórias de altura; Tom-Toms: 10" x 08" e 12" x 09", com sistema de suspensão (sem perfuração do casco para o suporte, para maior ressonância); Caixa: 14" x 5,5" em madeira (mesma liga do kit) ou metal cromado, com esteira de 20 fios e automático de acionamento macio. Construção feita de cascos em madeira com colagem multicamadas. Bordas de contato em 45 graus retificadas. Ferragens - série reforçada: 01 Estante de Prato Reto: Com pés de perna dupla e braço com memória de inclinação; 01 Estante de Prato Girafa (Boom): Para maior versatilidade de posicionamento; 01 Máquina de Chimbal: Com tração por corrente e regulagem de tensão da mola; 01 Estante de Caixa: Com sistema de inclinação por engrenagem e base de perna dupla; 01 Pedal de Bumbo: Tração por corrente simples ou dupla, batedor de dupla face (feltro/plástico) e base estabilizadora; 01 Banco: Ergonômico, com regulagem de altura por rosca ou furos, estofado de alta densidade e pés de perna dupla. Pratos (Set de Estudo Avançado): Acompanha kit de pratos em liga metálica resistente (latão de alta qualidade ou bronze B8); Chimbal 14" (par), Ataque 16" e Condução 20"; Peles de filme duplo (hidráulicas ou transparentes) nos tons, surdo e bumbo; pele porosa na caixa. Acessórios: 01 Par de baquetas. Chave de afinação universal.</p>					
8	BAG PARA CAIXA DE SOM PS 1501	2.0	Unidade	231,88	463,76
<p>Conjunto composto por duas unidades (par), sendo um Quinto (10,5") e uma Conga (11,5"). Aros fabricados em liga de alumínio fundido sob pressão ou aço reforçado, com profundidade reduzida (modelo Travel ou Compact). O design deve permitir a ressonância natural da pele mesmo sem o corpo alongado tradicional. Equipadas com peles sintéticas de alta performance (tipo Fiberskyn ou similar) ou pele de couro animal selecionado de espessura média. As peles devem ser resistentes a variações climáticas e à umidade, mantendo a afinação em ambientes externos. Afinação por parafusos laterais de aço treilado com rosca fina, permitindo ajuste preciso da tensão. O sistema deve ser de fácil acesso, utilizando chave de boca ou chave de afinação padrão. Aros arredondados (tipo Comfort Curve ou similar) para proporcionar conforto às mãos do percussionista e evitar lesões durante o uso prolongado. Rack / Suporte: Rack metálico integrado ou estante única reforçada para as duas peças. O suporte deve permitir o ajuste individual de altura e de inclinação para cada tambor. Pés com base tripé de perna dupla e sapatas de borracha antiderrapante para evitar o deslocamento do instrumento durante a execução. Aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática preta de alta resistência. Deve acompanhar chave de afinação e chave de montagem do rack.</p>					
9	ESTANTE DUPLA FACE DE AÇO PARA BIBLIOTECA	2.0	Unidade	2.120,74	4.241,48
<p>Desenvolvido especificamente para dimensões compatíveis com o modelo PS 1501 (aprox. 54cm x 35cm x 31cm), garantindo encaixe justo e seguro. Confeccionado em Nylon 600 (ou similar de alta resistência), impermeável, resistente a rasgos e abrasão. Acolchoamento em de polietileno expandido com espessura mínima de 10 mm em todas as faces (laterais, fundo e tampa) para absorção de impactos. Forro interno em tecido macio (tipo TNT incorporado ou nylon resinado) para evitar riscos no gabinete da caixa de som. Abertura principal com zíper reforçado (no 8 ou no 10) de alta resistência com dois cursores, permitindo a abertura total da tampa superior ou frontal. Aberturas para alças com recortes laterais ou superiores com fechamento em velcro, permitindo o uso das alças rígidas da própria caixa de som para transporte sem retirar o bag. Duas alças de mão de fita de polipropileno de alta resistência (mínimo de 40mm de largura), com reforço de costura em "X" e junção central com fechamento em velcro. Alça de ombro tiracolo ajustável e destacável, com protetor de ombro acolchoado e mosquetões metálicos ou de polímero de alta resistência. No mínimo um bolso lateral ou frontal com zíper para armazenamento de cabos de força e cabos de sinal (XLR/P10). Base inferior com acabamento em borracha ou "pezinhos" de PVC para evitar o contato direto do tecido com o chão úmido ou abrasivo.</p>					
10	Armário Copa/Cozinha	1.0	Unidade	1.690,04	1.690,04
<p>Estante em aço dupla face modular para biblioteca, com sistema de encaixe de prateleiras e regulagem de altura com colunas tipo U contendo 10 prateleiras + base útil (5 para cada lado), alt. 2,00m X prof. 56cm X larg. 96cm, acabamento em pintura em eletroestática na cor branca</p>					
11	GELÁGUA DE MESA: Funções: Água gelada, fria e natural Tomeiras: 2 Bandeja coletora: Sim Capacidade: Para garrafão de 10 ou 20 L Dimensões: 42,3 cm (L) x 28 cm (P) x 40,6 cm (A) Voltagem: Bivolt Cor: Branca ou preta.	1.0	Unidade	776,58	776,58
<p>Kit de armários para cozinha contendo 4 peças, sendo 1 balcão com 3 portas, um armário tipo torre com 6 portas, 1 armário aéreo com 3 portas com vidro e 1 armário aéreo com duas portas, feito em aço resistente com acabamento em pintura eletroestática branca, tendo 2,45m de largura total e 1,80m de altura quando instalado na sequência orientada.</p>					
12	Peças e acessórios instrumento musical	10.0	Unidade	29,59	295,90
<p>Bebedouro de mesa (compacto), sistema de fornecimento de água para garrafão de 10L ou 20L. Refrigeração por compressor com gás ecológico (livre de CFC). Capacidade de fornecer, no mínimo, 2 litros de água gelada por hora (temperatura de saída entre 5°C e 10°C). Termostato externo ou interno ajustável para regulagem da temperatura da água gelada. O gabinete deve ser fabricado em material plástico ABS de alta resistência com proteção UV (para evitar amarelamento) ou chapas metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Tanque interno em material atóxico (polipropileno ou aço inoxidável), garantindo a pureza da água e facilidade na higienização. Com duas torneiras de acionamento manual (tipo "copo" ou "alavanca"), sendo uma para água natural e outra para água gelada, fabricadas em material plástico atóxico de alta resistência. Com pingadeira (bandeja) para fácil limpeza e escoamento do excesso de água. Deve possuir bico perfurador de galão em material resistente, permitindo a colocação do garrafão sem a retirada manual do lacre. Baixo consumo de energia, com certificação de eficiência energética (Selo Procel ou equivalente). Voltagem compatível com a rede local (220V) ou modelo bivolt. Com certificação obrigatória pelo INMETRO, garantindo padrões de segurança elétrica e saúde.</p>					





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 207

RUBRICA y

Talabarte para uso versátil em instrumentos de percussão marcial (Surdo, Bombo e Caixa de Guerra). Confeccionado em nylon de alta densidade com trama reforçada, largura mínima de 50 mm (5 cm) para garantir a distribuição do peso e evitar torções. Equipado com 02 (dois) ganchos metálicos tipo "mosquetão" de abertura rápida, fabricados em aço altamente resistentes à tração e oxidação. De preferência possuir anteparo ou almofada lombar ergonômica, revestida em tecido antitranspirante (tipo mesh) e preenchida com espuma de alta densidade (mínimo de 8 mm a 10 mm de espessura) para proteção da coluna e conforto durante o desfile. Deve ter sistema de regulagem de comprimento por meio de fivelas de polímero de alta resistência ou metal, permitindo o ajuste preciso da altura do instrumento em relação ao corpo do músico. Costuras reforçadas em "X" ou eletrônicas nos pontos de maior tensão (junção dos ganchos e fecho), garantindo que a fita não desfie ou rompa com o peso do instrumento. Cor preta.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de
 - 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 19.660,18 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

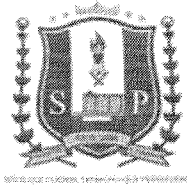
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 208
RUBRICA _____

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avançada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Soares, nº 246, centro, Senador Pompeu-CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

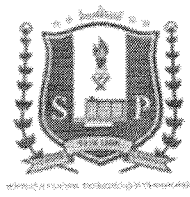
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITAÇÃO

FI 209

RUBRICA 4

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

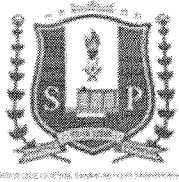
6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACAO

FI 910

RUBRICA m

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

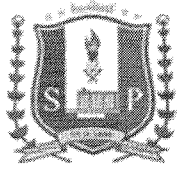
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACA

Fl. _____ 911
RUBRICA _____

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

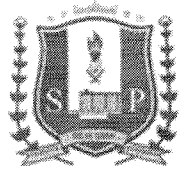
7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 912
RUBRICA _____ M

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

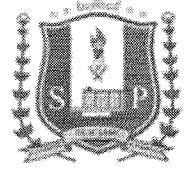
7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 213
RUBRICA ✓

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

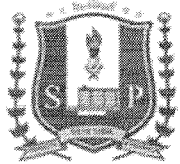
7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI _____ 914

RUBRICA _____

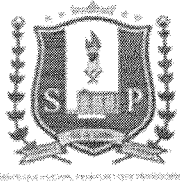
Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PREFEITURAS E PREFEITOS
RUBRICA DA CRIANÇA





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

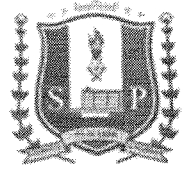
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 215
RUBRICA _____

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACAO
FI _____ JIG
RUBRICA _____

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

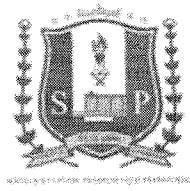
8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____ 317

RUBRICA _____

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1302.13.122.0039.2.114 - Gestão e Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente33903000 - Material de Consumo;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

